



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CENTRO DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA DA UFVJM - CITEC**

**EDITAL ICT Nº 17/2022**

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFVJM - CITEC

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA:

- I. Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) a participar da eleição para escolha de uma chapa composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para representar o ICT no Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – CITEC.

**1 - DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de representantes do ICT no Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – CITEC, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

**2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria ICT Nº 75 de 04 de julho de 2022, sendo composta pelos professores Carlos Alexandre Oliveira de Souza (presidente), Tiago Mendes e Elton Diêgo Bonifácio, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM.



### 3 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que os candidatos atendam ao seguinte requisito:

I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

### 4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para **carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br**; no período de 18 de julho de 2022 a 19 de julho de 2022 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI.

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos.



## 5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I. Docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia.

II. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI 23086.010314/2022-37 conforme o calendário.

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

## 6 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 25 de julho de 2022, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o *e-mail* institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha previamente informados, também através do *e-mail* institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto;

## 7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação;

7.2 – Será eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver:

I – Mais tempo de serviço como docente no curso;

II – Maior idade;

III – Maior titulação;



7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, dando ciência a Direção do ICT.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.010314/2022-37;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 15 de julho de 2022.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2022

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Veículo de comunicação/divulgação</b>
<b>15/07</b>	<b>Lançamento do edital</b>	Processo SEI 23086.010314/2022-37 e <i>e-mails</i> institucionais de docentes
<b>18 a 19/07</b>	<b>Inscrição</b>	Via <i>Email</i> carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br
<b>20/07</b>	<b>Deferimento das Inscrições</b>	Processo SEI 23086.010314/2022-37
<b>21/07</b>	<b>Recurso</b>	Processo SEI 23086.010314/2022-37
<b>22/07</b>	<b>Resultados de recursos</b>	Processo SEI 23086.010314/2022-37
<b>25/07</b>	<b>Votação</b>	Sistema <i>e-voto</i>
<b>27/07</b>	<b>Resultado Final</b>	Processo SEI 23086.010314/2022-37 e <i>e-mails</i> institucionais de docentes